



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

LEI Nº 527/73 DE 19 DE MARÇO DE 1973

Aprova o Convênio que Menciona, e dá outras providências

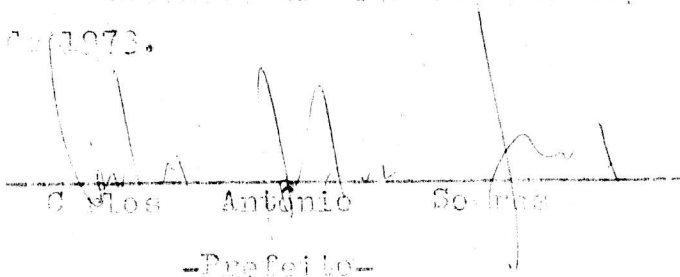
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, etc.,


FIZO saber que o Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aprovado o Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Areia Branca e o Educadário N.º e Senhora dos Navegantes, para manutenção deste Estabelecimento de Ensino, pelo prazo de um ano, a partir da vigência desta Lei.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, 19 de março de 1973.

  
Carlos M. de S. Soares  
-Prefeito-

  
Francisco Souto Sobrinho  
-Secretário-

PREFEITURA MUNICIPAL  
AREIA BRANCA - RN  
PORTARIA  
19 de Março de 73  
Prot. \_\_\_\_\_ Fis. \_\_\_\_\_ N.º